



PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 011/2021

De 03 de março de 2021

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 2.250/2021 QUE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMPLETOS.

REDACÃO FINAL APROVADA

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.250/2021 de 06 de janeiro de 2021 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para a perfuração de Poços Tubulares Completos, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte forma:

Órgão:	13 – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA
Unidade:	1 – CODESA
Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	511 – Saneamento Básico Rural
Programa:	2008 – Serviços Rurais de Qualidade
Destino:	1 – Projeto
Ação:	101 – Perfuração de Poços
Fonte de Recurso:	1132 – Convênio PROA 20/2200-0002186-1 FPE: 3179/2020
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Código da Despesa:	6410

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.250/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ²
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ver. Ismael Lima da Silva
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final - CCJRF

Sala das Sessões, 19 de março de 2021.